

## AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

## CAER - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA

OFÍCIO Nº 001/2025-ASCOM

RESOLUÇÃO N.º 005/2024 DA DIRETORIA EXECUTIVA.

*Dispõe sobre a Recomposição Tarifária a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas;*

A **Diretoria Executiva da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da CAER, Art. 32 e 37, inciso II, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 490 de 4 de março de 1969; e

**Considerando** a importância do equilíbrio econômico-financeiro, que é essencial para garantir a sustentabilidade da empresa, permitindo a cobertura de custos operacionais, a amortização de investimentos e a formação de reservas para a manutenção e expansão, assegurando a continuidade dos serviços prestados com eficiência;

**Considerando** o estudo tarifário apresentado para apreciação e deliberação da Diretoria Executiva, o qual foi essencial para embasar tecnicamente as decisões relacionadas a recomposição das tarifas, que evidenciou ser indispensável o reposicionamento tarifário;

**Considerando** a aprovação da recomposição tarifária deliberada na Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Águas e esgotos de Roraima – CAER, realizada em 27.12.2024:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Esta Resolução determina a Recomposição Tarifária a ser aplicada de acordo com as condições estabelecida nesta Resolução;

**Art. 2º.** Aplicar a recomposição tarifária linear de 8,26%, para as seguintes categorias conforme Anexos I e II:

- I – Residencial;
- II – Comercial;
- III – Industrial;
- IV – Pública; e
- V – Social.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025 e revogará todas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**James da Silva Serrador**  
Diretor-Presidente

\_\_\_\_\_  
**Márcio Rodrigo Mesquita da Silva**  
Diretor Administrativo e Financeiro

\_\_\_\_\_  
**Deusedith Ferreira Araújo**  
Diretor de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Água

\_\_\_\_\_  
**Cícero Herio Carreiro Batista**  
Diretor Comercial e do Interior

\_\_\_\_\_  
**Elizangela de Sousa Rodrigues**  
Diretora de Engenharia e Gestão Ambiental



## OFÍCIO Nº 001/2025-ASCOM

## ANEXO I

ESTRUTURA TARIFÁRIA

MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2024

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 03.02.2025

<p><b>a) TODAS AS CATEGORIAS</b> Consumo até 10 m<sup>3</sup> ou Consumidores Taxados V=NI</p>	<p><b>d) TODAS AS CATEGORIAS</b> Consumo de 31 m<sup>3</sup> até 100 m<sup>3</sup> V=NI (7x<sup>2</sup> + 1.200 x) ÷ 10.000</p>
<p><b>b) TODAS AS CATEGORIAS</b> Consumo de 11 m<sup>3</sup> até 19 m<sup>3</sup> V=NI (7x<sup>2</sup> + 995 x) ÷ 10.000</p>	<p><b>e) TODAS AS CATEGORIAS</b> Consumo de 101 m<sup>3</sup> até 200 m<sup>3</sup> V=NI (7x<sup>2</sup> + 1.210 x) ÷ 10.000</p>
<p><b>c) TODAS AS CATEGORIAS</b> Consumo de 20 m<sup>3</sup> até 30 m<sup>3</sup> V=NI (7x<sup>2</sup> + 1.130 x) ÷ 10.000</p>	<p><b>f) TODAS AS CATEGORIAS</b> Consumo superior a 200 m<sup>3</sup> V=NI (0,32 x - 11,2)</p>

## SENDO:

V= VALOR DA CONTA DE ÁGUA EM R\$

NI= TARIFA MÍNIMA DA CATEGORIA DO CONSUMIDOR

X= CONSUMO EM m<sup>3</sup>

<i>CATEGORIA</i>	<i>TARIFA MÍNIMA NI EM R\$</i>
RESIDENCIAL	39,92
COMERCIAL	83,93
INDUSTRIAL	130,79
PÚBLICA	109,29

## ESGOTO:

INCIDIRÁ O PERCENTUAL DE 80% SOBRE O VALOR DA CONTA DE ÁGUA, NO CASO DE HAVER REDE DE ESGOTO DISPONÍVEL NO LOGRADOIRO DO USUÁRIO.

Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**James da Silva Serrador**  
Diretor-Presidente

\_\_\_\_\_  
**Márcio Rodrigo Mesquita da Silva**  
Diretor Administrativo e Financeiro

\_\_\_\_\_  
**Deusedith Ferreira Araújo**  
Diretor de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Água

\_\_\_\_\_  
**Cícero Herio Carreiro Batista**  
Diretor Comercial e do Interior

\_\_\_\_\_  
**Elizangela de Sousa Rodrigues**  
Diretora de Engenharia e Gestão Ambiental

**OFÍCIO Nº 001/2025-ASCOM****ANEXO II**

ESTRUTURA TARIFÁRIA

MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2024

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 03.02.2025

**TARIFA SOCIAL:**

**CRIADA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM REUNIÃO REALIZADA EM 08/11/2005, CONSIDERADO AINDA OS CRITÉRIOS REVISADOS E ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 002/2018 - DIRETORIA EXECUTIVA, DE 08.06.2018. A TABELA DE VALORES DA TARIFA SOCIAL CITADOS NO ANEXO II da RESOLUÇÃO 005/2024, FICA APRESENTADA CONFORME A SEGUIR:**

CONSUMO M³	VALORES EM REAL (SEM ESGOTO)	VALORES EM REAL (COM ESGOTO 80%)
0 - 12	25,16	45,28
13 - 15	32,07	57,72
16 - 17	36,81	66,25
18 - 19	41,65	74,97
20	49,34	88,81

Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**James da Silva Serrador**  
Diretor-Presidente

\_\_\_\_\_  
**Márcio Rodrigo Mesquita da Silva**  
Diretor Administrativo e Financeiro

\_\_\_\_\_  
**Deusedith Ferreira Araújo**  
Diretor de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Água

\_\_\_\_\_  
**Cícero Herio Carreiro Batista**  
Diretor Comercial e do Interior

\_\_\_\_\_  
**Elizangela de Sousa Rodrigues**  
Diretora de Engenharia e Gestão Ambiental